



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Reginaldo Alberto Lisot, CPF nº 892.822.059-91.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC – Centro Oeste Unidade SENAI/LUZERNA-SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688.0010-46, com estabelecido na Rua Frei João, nº 400, Centro, Município de Luzerna, CEP 89609-000, neste ato representado pela Gerente Executiva Regional SESI/SENAI, região centro oeste Senhora Rosane Kunen, CPF nº 015.045.399-07.

Considerando a solicitação da Secretária de Educação Cultura e Desporto, onde a mesma fundamenta a necessidade de **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Programa de Orientação Profissional Automação Residencial** pela empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC –CENTRO OESTE UNIDADE SENAI/LUZERNA – SC** contratada através de Contrato Administrativo 0036/2019

De comum acordo celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com Dispensa nº 0005/2019 (Processo Licitatório nº0025/2019) em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Fica alterado o item 3.1 do Contrato Originário o qual passa a ter a seguinte redação "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 3.1** Em pagamento ao objeto da contratação, conforme consta no anexo I, de acordo com as quantidades previstas e o valor da proposta o montante previsto de gastos decorrentes deste contrato corresponde ao total de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais), que serão pagos em até 08 (oito) parcelas mensais da seguinte forma:

05/05/19	R\$ 3.237,50
05/06/19	R\$ 3.237,50
05/07/19	R\$ 3.237,50
05/08/19	R\$ 3.237,50
05/09/19	R\$ 3.237,50
05/10/19	R\$ 3.237,50
05/11/19	R\$ 3.237,50
05/12/19	R\$ 3.237,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.900,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.*

*Erval Velho – SC, 02 de maio de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal*

*Rosane Kunen  
Contratada*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*